



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 26/08/03
Assessoria de Plenário

MOÇ 487/2003

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
sequência, à Comissão de Plenário e Distri-
buição para Inclusão em Ordem do Dia;

Em 26/08/03

Parabeniza a Escola de Educação Infantil Pituchinha, nas pessoas das Ilustríssimas Senhoras Nair Alves de Andrade e Elizabeth Pinheiro, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola de Educação Infantil Pituchinha, nas pessoas das Ilustríssimas Senhoras Nair Alves de Andrade e Elizabeth Pinheiro, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola de Educação Infantil Pituchinha, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003

21/08/2003 16:46:58 670
DEPUTADO IZALCI
Autor

PROTCCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 487/03
Fls. n.º O L R I T A